

MATRÍCULA
60156FOLHA
01**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL= Lote de terreno sob nº 12 da quadra N do loteamento RESIDENCIAL MAURO MARCONDES medindo 24,80 ms do frente para a rua 12 em concordância 20,80 ms do lado direito, confrontando com o lote 13- 16,10 ms do lado esquerdo, confrontando com o lote 11, com a área total de 201,24 m²- PROPRIETÁRIO= M.M.TERRENOS E CASAS S/C LTDA com sede nesta cidade, a Av. Francisco Glicério 1046- conj. 101-CGC 51.886.463/0001-33-TÍTULO AQUISITIVO= matrícula 52321 deste Cartório-Campinas, 14 de setembro de 1982

Of. Mator Maria S. S. de Carvalho

*cancelado pelo
AU 08*

R.1. Em 14 de setembro de 1982- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 8 de setembro de 1982 a proprietária M.M.TERRENOS CASAS S/C LTDA acima qualificada e como iadores MAURO MARCONDES MACHADO e s/m ROSEY GODOY MARCONDES e MANOEL ALEXANDRE MARCONDES MACHADO FILHO já qualificados DERAM o imóvel da presente matrícula em HIPOTECA em favor do ECONOMICO SAO PAULO

Vide verso

MATRÍCULA

60156

FOLHA

01

VERSO

S/A CREDITO IMOBILIARIO HABITACIONAL= CGC 50.570.704

0001-78 inclusive os imoveis objeto das matriculas -

n^{as}: 60.083 à 60155- 60157 e 60.208 - - -

deste cartorio, para garantia da dívida do valor de -

cr\$ 177.896.632,37 com vencimento para 20/9/83 aos ju-

ros de 10% mora de 1% a.s. a Esc.hab.

*Osvaldo Luizzi Duarte**Of. Mayor Maria S. S. de Carvalho*

av.2-Em 28 de março de 1983.-Certifico que conforme habi-
te-se expedido pela Pref.Mun.local em 22.03.83 se consta-
ta que no lote 12 da quadra N do RESIDENCIAL MAURO MAR =
CONDES foi construido um predio que recebeu o n^o 310 pela
rua 12.-A ESC

Of. Maria S. S. de Carvalho
Escrivente

Av. 03. Em 15 de Abril de 1983. Certifico que
fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e av.
2 da presente matricula e das matriculas n.ºs 60.083 a
60.155 e 60.157 à 60.208, tão somente em re-
lação aos prédios: 39-67-45-117 da rua 10; e n.ºs ----
82-108-116-94-67-88-85-54-46 rua 11; n.ºs 246-272-364-306-
314- 342 da rua 02, e n.º 120 da rua 03, do RESIDENCIAL ==
== = = = = = = = = = = = =

cont.fls 02.

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

02

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab.

[Assinatura] *Deima M. S. Marchi*
Escrevente

Av. 04. Em 28 de Abril de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios n.ºs 41 e 106 da rua 3, do Residencial,

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab.

[Assinatura] *Of. Mator Maria S. S. de Carvalho*
de 1.983

Av. 05. Em 11 de Maio de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios 127 da rua 11; 101 e 25 da rua 10; 126 da rua 3; do Residencial - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab.

[Assinatura] *Of. Mator Maria S. S. de Carvalho*

cont.verso.-

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

02

VÉRSO

Av. 6. Em 27 de Maio de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de nºs-12 da rua 2; 68,105,4 da rua 11; 11 da rua 10 do Residencial - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Interno do Estado*

Av. 07. Em 16 de junho de 1.983. *Of. Major Maria S. S. de Carvalho* Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de nºs-12 da rua 11; 84,90,112 da rua 3; 89; 95,149 da rua 10 do Residencial - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Interno do Estado*

Of. Major Maria S. S. de Carvalho

SEGUE FLS. 03-

MATRÍCULA
60.156FOLHA
03**3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av. 8. Em 29 de Junho. de 1.983. Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs:- 266, 286 da rua 2; 6, 78, 139 da Rua 3; 297 da rua 6; 109, 133 da rua 10; 100 da rua 11; 310 da rua 12 do Residencial - - - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Antônio Zilberto* Of. Major Maria S. S. de Carvalho R.09.- Em 29 de junho de 1.983.- Por contrato particular assinado nesta cidade em 30/5/83, a proprietária:- MM. TERRENOS- E CASAS S/C LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Francisco Glicério, nº1046, conj. 101, inscrita no CGC. nº51.886.463/0001-33, vendeu o imóvel da presente matrícula para: SEBASTIÃO ALVES, pedreiro, e s/m LINDA DA CRUZ ALVES, faxineira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, residentes nesta cidade, CIC. nº 819.756.748/91 e 016.241.908/20, respectivamente pelo preço de Cr\$4.306.356,00.- A escr. *Antônio Zilberto*

cancelada
n.º 12

Of. Major Maria S. S. de Carvalho R.16.- Em 29 de junho de 1.983.- Por contrato particular assinado nesta cidade em 30/5/83, os proprietários:- SEBASTIÃO ALVES e s/m LINDA DA CRUZ ALVES, acima qualificados deram o imóvel da presente matrícula em Hipoteca de 1º grau em fa

cont.verso.-

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

03

VERSO

vor do ECONOMICO SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, para garantia da dívida do valor de Cr\$ - - 3.875.740,20, pagável por meio de 300 prestações mensais, aos juros de 8,8%, equivalente à 0,7333%a.m., efetiva de 9,162%a.a., ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros, na data do vencimento, acrescida de juros simples calculados à taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com regulamentação do B.N.H., multa de 10%, vencendo-se a primeira prestação em 30/6/83, do valor de Cr\$43.452,96.- A Escr. *Antônio Zafra*

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

AV.11.- Em 29 de junho de 1.983.- Certifico que em data de 30/5/83, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral sob nº00.83.00526, em que figura como emitente favorecido o ECONOMICO SÃO PAULO S/A., CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL e como devedores SEBASTIÃO ALVES, casado, do valor de Cr\$3.875.720,40, tendo por garantia o imóvel da presente matrícula.- A Escr. *Antônio Zafra*

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

AV.12.- Em 7 de julho de 1.983.- Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas nºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de nºs:- 238, 337 da rua 2; 22, 50, 72 da rua 3; 81 da rua 10; 113 da rua 11; 388 da rua 12 do Resi

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

4

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Residencial

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Interno 2/10*

Av. 13. Em 19 de julho de 1.983 Certifico que fica parcialmente cancelada a hipoteca objeto do R.1 e Av. 2 da presente matrícula e das matrículas n.ºs 60.083 a 60.155, 60.157 a 60.208, tão somente em relação aos prédios de n.ºs:-365, 381 da rua 2;14, 30,83,103, 111,131,145 da rua 3; 53,75,125 da rua 10; 62,74,77,122,130 da rua 11, 438 da rua 12 do Residencial - - -

MAURO MARCONDES, em virtude do Econômico São Paulo S/A. Crédito Imobiliário Habitacional, ter autorizado este cancelamento, conforme contrato particular assinado nesta cidade. O (a) Esc. hab. *Interno 2/10*

AV-14 - Em 22 de Fevereiro de 1.989. CERTIFICO, que em data de 21.11.83, no campo 6.1 da Cédula Hipotecária Integral -- sob nº 00.83.00526, foi feito o endosso para efeito de Caução em garantia ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos indicados no campo 10.1 da referida cédula. A Escr. Autoriza da *Heiga*

LÚCIA HELENA V. PALERMO

Escrvente Autorizado

AV-15 - Em 22 de Fevereiro de 1.989. CERTIFICO, que em data de 27.09.88, no campo 6.2 da Cédula Hipotecária Integral, -

V/VERSO

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

04

VERSO

foi feito a liberação da Caução que grava o imóvel objeto do AV-11 da presente matrícula, nos termos do campo 10,1 - da referida cédula, na forma da resolução nº 36/74 do Conselho de Administração do B.N.H., e normas posteriores. A

Escr. Aut.

LÚCIA HELENA V. PALERMO

Escrevente Autorizado

R-16 - Em 22 de Fevereiro de 1.989. Por Carta de Adjudicação extraída dos autos de Execução Hipotecária, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca (autos 1821/84), de 09-12-86, em que o ECONOMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, move contra SEBASTIÃO ALVES, e s/m. LINDA DA CRUZ ALVES, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr Candido Pedro Alem Junior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi ADJUDICADO à favor da exequente ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, pelo valor de Cz\$.180.852,11. V.V.Cz\$. 116.014,00. A

Escr. Aut.

LÚCIA HELENA V. PALERMO

Escrevente Autorizado

AV-17 - Em 22 de Fevereiro de 1.989. CERTIFICQ, que fica cancelada a Hipoteca que grava o imóvel objeto do R-10 da presente matrícula, em virtude do imóvel ter sido adjudicado em favor do ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, conforme autos de execução nº 1.675/85 de -- 01-10-86, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, autorizando este cancelamento. A

Escr. Aut.

LÚCIA HELENA V. PALERMO

Escrevente Autorizado

cont. fls.05

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

05

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 ■ REGISTRO GERAL

AV- 18 - Em 22 de Fevereiro de 1.989. CERTIFICO, que fica-
cancelada a Cédula que grava o imóvel objeto da AV-11 da -
presente matrícula, em virtude do imóvel ter sido adjudica-
do á favor do ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-
HABITACIONAL, conforme autos de execução nº 1.675/85 de --
01-10-86, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comar-
ca, autorizando este cancelamento. A Escr. Aut.

Lucia Helena V. Palermo
LÚCIA HELENA V. PALERMO
Escrivente Autorizado

Av.19- Em 04 de outubro de 1989- Certifico que conforme có-
pia autêntica da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, re-
alizada em 30.11.87, em Salvador-BA, se constata que ECONÔ-
MICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIARIO HABITACIONAL, com
sede nesta cidade, à rua Conceição nº 150, inscrita no CGC
50.570.704/0001-78, foi INCORPORADO ao ACONÔMICO S/A CRÉDI-
TO IMOBILIARIO-CASAFORTE, CGC 15.177.450/0001-77, com sede
à Praça da Inglaterra nº 02, 1ª andar, em Salvador-BA, con-
forme aprovação do BANCO CENTRAL DO BRASIL, datada de 26
de outubro/87 (processo 7227561/87), sendo a mesma integran-
te do mesmo Conglomerado Econômico- A ESC. AUT.

Liliane Maria Meninconi
LILIANE MARIA MENINCONI
Escrivente Autorizado

R.20- Em 04 de Outubro de 1989- Por instrumento particular
de compra e venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca, assinado
nesta cidade, em 06.01.89, o proprietário ECONÔMICO S/A CRÉ

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

05-vº

CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, inscrito no CGC 15.177.405/00 01-77, com sede à Praça da Inglaterra nº 02, em Salvador-BA, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula para CLAUDIO BONINI, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG. nº 11.998.788-SSP-SP e CPF 005.652.588-50, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 12 nº 310, pelo preço de R\$ 7.404.000,00- V.V.- No R\$ 1.993,81- A ESC.AUT. *[Assinatura]*

LIANE MARIA MENINGRONI
Escrevente Autorizado

R.21- Em 04 de outubro de 1989- Por instrumento particular = de compra e venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, assinado nesta cidade, em 06.01.89, o proprietário qualificado: como adquirente no R.20, DEU o imóvel objeto da presente matrícula, em HIPOTECA de 1º GRAU, em favor do ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já qualificado, para garantia da dívida do valor de R\$ 7.033.800,00, a ser paga no prazo de 300 meses, aos juros de taxa nominal de 4,9% a.a., efetiva = de 5,012% a.a., vencendo-se a 1ª prestação em 06.02.89, do valor de R\$ 57.976,42.-Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação na data do vencimento atualizada monetariamente, com base nos mesmos índices aplicados para correção dos saldos de depósitos em caderneta de poupança, ou de quaisquer outros instrumentos de captação =

segue fls.06

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

06

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

que porventura vierem a substituir os referidos depósitos, desde a data do vencimento, até a data do efetivo pagamento, acrescida de encargo adicional calculado à taxa que vigorar à data do pagamento- Multa- 10%- A ESC.AUT. Liliane Maria Menin Gron

LILIANE MARIA MENINGRON.

Escrevente Autorizado

AV.22- Em 04 de outubro de 1989- Certifico que em data de 06 de fevereiro/89 foi emitida a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, de nº 031.525-7, série RV, em que figura como emitente e favorecido o ECONÔMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO-EASAFORTE, já qualificado, e como devedor o proprietário qualificado como adquirente no R.21, tendo por garantia o imóvel objeto da presente matrícula, para o valor da dívida inicial de R\$ 7.033.800,00

A ESC.AUT. Liliane Maria Menin Gron.

LILIANE MARIA MENINGRON:

Escrevente Autorizado

AV.23.-Em 29 de Novembro de 1989.-Certifico que fica re-ratificado o R:21 da presente matrícula, para ficar constando - que o valor referente a 1ª prestação é CZ\$ 57.965,42, e não como constou , bem como a data da emissão da Cédula constante do AV.22; a correta é 06 de Janeiro de 1989, e não como - constou por erro na tomada de notas, nos termos do Art. 213- da Lei 6.015. A Esc. aut. Osvaldo M. Ribeiro Pereira

Esc. Aut.

AV.24-60.156 - Em 14 de Junho de 1.994.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, data do de 06/06/1.991, com firma reconhecida no 1º Cartório de -

VIDE VERSO.

MATRÍCULA

-60.156-

FOLHA

-06-

VERSO

Notas local, procede-se esta averbação para ficar constando - que, O Credor ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, - com sede em Salvador-BA., na Praça da Inglaterra, nº02, 1º andar, CGC/MF nº15.177.405/0001-77, foi Incorporado pelo BANCO ECONÔMICO S/A., com sede em Salvador-BA., à Rua Miguel Calmon nº285, 11º andar, CGC/MF nº15.124.464/0001-87, conforme Ata - da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/01/1.990, devidamente registrada na JUCEBA sob nºJC-188.983, em 31 de Agosto de 1.990, e microfilmada neste Cartório sob nº155.117. (CONF.NDS)LRCF.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Neusa Lima Ferreira.

AV.25-60.156 - Em 14 de Junho de 1.994.

De conformidade com Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 23 de Maio de 1.994, procede-se esta averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula acha-se Cadastrado na Municipalidade local sob nº55.047.325. (CONF.NDS)LRCF.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Neusa Lima Ferreira.

R.26-60.156 - Em 14 de Junho de 1.994.

TÍTULO: ADJUDICAÇÃO.

De conformidade com Carta de Adjudicação dada e passada nesta cidade, em 13 de Abril de 1.994, pelo 6º Ofício Cível local, - devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Luis Arlindo Feriani, extraída dos Autos 661/93 de Execução Hipotecária, movida por BANCO ECONÔMICO S/A já qualificado, contra CLÁUDIO BONINI, já qualificado, consta que por R. Sentença prolatada em 22/02/94, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível local, a qual transitou em Julgado em 13/04/94, o imóvel objeto desta matrícula, FOI ADJUDICADO ao BANCO ECO-

VIDE FLS.07

MATRÍCULA

-60.156-

FOLHA

-07-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ECONÔMICO S/A, com sede à Rua Miguel Calmon, nº285, 11º andar Salvador_BA., CGC/MF nº15.124.464/0001-87, pelo valor de CR\$-2.395.911,03, Valor Venal de CR\$6.264.904,30. (CONF.NDS)LRCF.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Neusa Lima Ferreira.

AV.27-60.156 - Em 14 de Junho de 1.994.

Em virtude da Adjudicação do imóvel objeto desta matrícula a favor do credor BANCO ECONÔMICO S/A, constante do R.26/60.156 FICAM CANCELADAS: A HIPOTECA, objeto do R.21 e a CÉDULA objeto da AV.22, desta matrícula. (CONF.NDS)LRCF.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Neusa Lima Ferreira.

AV.28-60.156 - Em 14 de Junho de 1.994.

De conformidade com requerimento assinado em São Paulo-SP, em 26 de Maio de 1.994, com firmas reconhecidas no 24º Cartório de - Notas de São Paulo-SP., procede-se esta averbação para ficar constando que, a Rua 12 para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se Rua Miguel Ricci, conforme Decreto Municipal nº8.469 de 21/06/1.985, e Certidão Municipal nº272 de 15 de Abril de 1.994. (CONF.NDS)LRCF.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

Neusa Lima Ferreira

R.29/60.156, em 14 de setembro de 2011.

TÍTULO: PROMESSA DE VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda assinado em Salvador-BA, em 14/10/2009, com firmas reconhecidas no 8º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP e Tabelionato do 6º Ofício de Salvador - BA, o proprietário BANCO ECONÔMICO SA em Liquidação Extrajudicial, com sede em Salvador-BA, atualmente na Rua da Argentina nº 01, Ed. Argentina, Comércio, já qualificado, PROMETEU VENDER o imóvel objeto desta matrícula a CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF nº 280.601.688-60, portador(a) do RG nº 180215164-SSP-SP., brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto

Vide Verso

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

007

VERSO

Antenupcial registrada sob nº 5.587 no Lº 03 de Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Conchas-SP., com MARIA CÂNDIDA BAUMER AZEVEDO DELLA LIBERA, inscrito(a) no CPF/MF nº 287.875.138-89, portador(a) do RG nº 283751666-SSP-SP., brasileira, administradora, residentes e domiciliados, na Rua Dr. Melo Alves nº 640, apto. 161, Cerqueira César, São Paulo-SP., pelo valor de R\$20.800,00. O Promitente Vendedor apresentou a CP-EN do INSS sob nº 675102011-04001010, emitida em 26/05/2011 e deixa de apresentar a CND da Receita Federal nos termos dos Artigos 18 e 34 da Lei 6.024/74, Artigo 83 e 146 da Lei 11.101/2005. (conf.PHRS)CBH.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

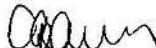


AV.30, em 23 de julho de 2014.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que o nome correto da proprietária é MARIA CÂNDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, e não como constou no R.29 desta matrícula, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 48 às fls. 43 e verso do Lº B-02 Auxiliar, expedida em 10/06/2009, pelo Registro Civil de Conchas-SP, que encontra-se arquivada digitalmente sob nº 437.321, em 14/08/2011, neste Registro de Imóveis.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.



R.31, em 23 de julho de 2014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 24º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 26/05/2014, às fls. 051/055 do Lº 3.883, a proprietária BANCO ECONÔMICO SA - Em Liquidação Extrajudicial, inscrito(a) no CNPJ nº 15.124.464/0001-87, com sede em Salvador-BA, na Rua da Argentina nº 01, Edifício Argentina, Comércio, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF nº 280.601.688-60, portador(a) do RG nº 18021516-SSP-SP., brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5.587, no Lº 03 de Registro Auxiliar do Registro de Imóveis de Conchas-SP, com MARIA CÂNDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, inscrito(a) no CPF/MF nº 287.875.138-89, portador(a) do RG nº 283751666-SSP-SP., brasileira, administradora, residentes e

Vide Folha 008

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

008

3º REGISTRO DE IMÓVEIS**CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*duy*

domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Queiroz Lima nº 93, Bela Aliança, pelo valor de R\$20.800,00. A vendedora apresentou a CP-EN do INSS sob nº 035312014-88888464, emitida em 12/02/2014, e a CCP-EN sob nº 62C5.9FB6.53A3.AC82, emitida em 14/06/2014, pela Secretaria da Receita Federal. Valor Venal de R\$21.509,55. C.C. nº 3361.52.93.0208.01001. (conf.ALAS)CBH/TCCC.

A Escrevente

Calum

Crislane Cristina Baldone Alves.

R.32, em 29 de maio de 2015.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/05/2015, os proprietários CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, portador(a) do RG nº 180215164-SSP/SP, e sua mulher MARIA CANDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MAURÍCIO BATISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF nº 853.412.076-53, portador(a) do RG nº 290897361-SSP/SP, brasileiro, vigilante, e sua mulher RITA ELIAS ANTUNES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF nº 031.149.316-50, portador(a) do RG nº 38888891X-SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Porto Ferreira, nº 582, Fd, Jardim Baroneza, pelo valor de R\$170.000,00. Sendo a presente aquisição, feita com a utilização dos recursos do FGTS no valor de R\$30.326,70.

A Escrevente

Alexandra Leonetti

Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.33, em 29 de maio de 2015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.32, os proprietários MAURÍCIO BATISTA ALVES e sua mulher RITA ELIAS ANTUNES ALVES, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$136.000,00, pagável através de 360 prestações mensais, à taxa anual de juros nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671%, pelo Sistema de Amortização - PRICE, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, vencendo-se a primeira prestação em 18/06/2015, no valor

Vide Verso

MATRÍCULA

60.156

FOLHA

008

VERSO

CNM 113274.2.0060156-90

inicial de R\$965,75, ficando estabelecido o prazo de carência de 30 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento. Valor para fins de Leilão R\$170.000,00. (Conf.AMB)LFS/EP. Prenotação nº 526.842 de 21/05/2015.

A Escrevente

Alexandra Leonetti Alves da Silva.

Av.34 - em 19 de junho de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituídos em mora os devedores, **MAURICIO BATISTA ALVES** e seu cônjuge **RITA ELIAS ANTUNES ALVES**, já qualificados, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.33, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$310.272,36 (trezentos e dez mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01510745C. Prenotação: 807.880 em 23/12/2025. Selo Digital: 113274331000000138258126G. Eu Camila Medure Toloto, Camila Medure Toloto - Escrevente.

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o INTEIRO TEOR da MATRÍCULA nº 60.156, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO** ainda, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Campinas/SP, 22 de junho de 2026.

PRAZO DE VALIDADE – Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

EMOLUMENTOS	R\$	44,20	Selo Digital: 1132743C3000000138336526T 
ESTADO	R\$	12,56	
SEC. DA FAZ	R\$	8,60	
REG. CIVIL	R\$	2,33	
TRIB. JUSTIÇA	R\$	3,03	
IMP. MUNICIPAL	R\$	2,33	
MIN. PÚBLICO	R\$	2,12	
TOTAL	R\$	75,17	
PROTOCOLO Nº 807880			

DANIELA
RIBEIRO
BASQUEROTTI
:22157361863

Assinado de forma
digital por DANIELA
RIBEIRO
BASQUEROTTI:22157361
863
Dados: 2026.06.22
13:13:22 -03'00'